

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056245
TEL. 27-9635-7011

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

02

Cartorio de Titulos e Doc. e Civil Pessoas Juridicas de Gov. Valadares -MG de Governador Valadares - MG
CNPJ: 16.960.502/0001-02
Rua Olegário Maciel, 685 - Esplanada - Governador Valadares - MG - CEP:35010-200
Tel:(33)3271-8864 - valadares.rtdpj@gmail.com
Carolina Finger Martinez Morales - Oficial

Recibo Número: 36482 - Registro: 4294 Data: 17/08/2023

Recebi de ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH, CNPJ: 31.082.204/0003-04 a importância de R\$ 1.019,26 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6101-0	Averbação p/ integrar registro sem valor	4	R\$ 563,04	R\$ 202,92	R\$ 33,80	R\$ 28,16	R\$ 0,00	R\$ 827,92
6601-9	Conferência de Documento	4	R\$ 92,36	R\$ 28,32	R\$ 5,56	R\$ 4,60	R\$ 0,00	R\$ 130,84
8101-8	Arquivamento	5	R\$ 41,95	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 60,50
Totais		13	R\$ 697,35	R\$ 245,19	R\$ 41,86	R\$ 34,86	R\$ 0,00	R\$ 1.019,26

Governador Valadares, 17 de agosto de 2023

Ana Letícia Alves Barbosa - Substituto



Certifico que este documento
confere com o original.

S.G.P. 02/12/2025.

Mat.

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

Cartorio de Títulos e Doc. e Civil Pessoas Jurídicas de Gov. Valadares -MG de Governador Valadares - MG
CNPJ: 16.960.502/0001-02

Rua Olegário Maciel, 685 - Esplanada - Governador Valadares - MG - CEP:35010-200
Tel: (33)3271-8864 - valadares.rtdpj@gmail.com
Carolina Finger Martinez Morales - Oficial

Recibo Número: 36480 - Registro: 4412 Data: 17/08/2023

Recebi de ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR, CNPJ: 31.082.204/0001-42 a importância de R\$ 1.019,26 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	Rec(R\$)	ISS(R\$)	Desp(R\$)	Total(R\$)
6101-0	Averbação p/ integrar registro sem valor	4	R\$ 563,04	R\$ 202,92	R\$ 33,80	R\$ 28,16	R\$ 0,00	R\$ 827,92
6601-9	Conferência de Documento	4	R\$ 92,36	R\$ 28,32	R\$ 5,56	R\$ 4,60	R\$ 0,00	R\$ 130,84
8101-8	Arquivamento	5	R\$ 41,95	R\$ 13,95	R\$ 2,50	R\$ 2,10	R\$ 0,00	R\$ 60,50
Totais		13	R\$ 697,35	R\$ 245,19	R\$ 41,86	R\$ 34,86	R\$ 0,00	R\$ 1.019,26

Governador Valadares, 17 de agosto de 2023



Antônio Alves Barbosa - Substituto

Certifico que este documento
confere com o original.
S.G.P. 02/12/2025

Mat.

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**

CNPJ: 31.082.204/0001-42



A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR-AAGH, devidamente inscrita no CNPJ 31.082.204/0001-42, com endereço na Rua São Paulo, 1125 Centro Governador Valadares – MG, convoca seus associados e interessados para realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 14 do estatuto, a se realizar na sua sede, no dia 12 de junho de 2023, às 14:00 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos Associados presente e em 14:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes temas:

- 1) Eleição da DIRETORIA EXECUTIVA;
Eleição do CONSELHO FISCAL.

Em razão da importância dos temas a serem tratada afixamos a presente na sede da Associação contando, desde já, com a presença de todos.

Governador Valadares, 08 de junho de 2023

CARLOS MAGNO ALVARENGA SIMÕES
Presidente

Rua São Paulo, 1125 centro Governador Valadares (MG)
Email: aaghassociacao@gmail.com

Certifico que este documento
confere com o original.
S.G.P. 02/12/2025

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Av. Augusto de Lima, 15 - 13º andar - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3243-1100 - Fax: (31) 3243-1101

Protocolo: 97163 - Registro nº 4294 - Av 4
Livro A176 - Fol.: 454/454 - Data: 17/08/2023

Cotação: Fmol: R\$ 172,24 - TFJ: R\$ 60,60
Requinte: R\$ 10,34 - Valor Final: R\$ 243,18
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

RTDPJ - Comarca de Governador Valadares
PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Av. Augusto de Lima, 15 - 13º andar - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3243-1100 - Fax: (31) 3243-1101

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: GOFB347
CODIGO DE SEGURANÇA: 8377-1823-8867-7432

Quadrante de Autenticidade: 7
Assinatura: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

Email: R\$ 162,50 - TFJ: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 0,00

Link para consulta: <https://ajudicijmg.jus.br>

RTDPJ - Comarca de Governador Valadares
PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Av. Augusto de Lima, 15 - 13º andar - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3243-1100 - Fax: (31) 3243-1101

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: GOFB3474
CODIGO DE SEGURANÇA: 294-1577-4810-5572

Quadrante de Autenticidade: 7
Assinatura: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

Email: R\$ 162,50 - TFJ: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 0,00

Link para consulta: <https://ajudicijmg.jus.br>

RTDPJ - Comarca de Governador Valadares
PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS

Conferido com o original
B.G.P. 02/12/2025

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

[Handwritten signatures and initials]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E
GESTÃO HOSPITALAR – AAGH
CNPJ: 31.082.204/0001-42

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR – AAGH, realizada as 14:00 (quatorze) horas do dia (12) doze de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede social da AAGH situada a Rua São Paulo, 1125 Centro, na cidade e comarca de Governador Valadares MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 31.082.204/0001-42 e com Estatuto Social arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Ata de Assembleia Geral de Fundação datada de 04 de julho de 2018. A Convocação se deu com base no Estatuto Social vigente e quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros da Associação em primeira convocação as 14 horas. Foram eleitos para presidir a Reunião o Sr. SERGIO MARQUES DE SOUZA e para secretariar o Sr. ANTONIO LOPES GAZIO. Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte: ELEIÇÃO da Diretoria Executiva e ELEIÇÃO do Conselho Fiscal; inicialmente, foi deliberado os pontos da pauta: ELEIÇÃO da Diretoria Executiva para o mandato de 2023 a 2028, sendo que a Assembleia referendou a convocação e aprovou de forma unanime a pauta presente. A seguir o presidente passou para a Eleição da diretoria executiva da AAGH, o Presidente solicitou a todos os associados que apresente chapa ou se candidate as vagas para a Diretoria Executiva. O Associado ALEXSANDRO GARCIA DOS SANTOS se apresentou como candidato ao cargo de Presidente, SERGIO MARQUES DE SOUZA se apresentou como candidato ao cargo de Vice-Presidente, CARLOS MAGNO ALVARENGA SIMÕES se apresentou ao cargo de SECRETARIO, e se apresentou para o cargo de Tesoureiro FABIO LUIZ SCHAEFFER, DANDARA FRANCEZ CAVALCANTE se apresentou para o cargo de membro da Conselho Fiscal, ANTONIO LOPES GAZIO, para o cargo de membro do Conselho Fiscal, e LUCAS ZAMPROGNO LOSS para o cargo de membro do Conselho Fiscal, todos os casos para o mandato estatutário de 2023/2028 e mais nenhum associado se apresentou, sendo os mesmos únicos que se apresentaram, o que foi colocado em votação e eleitos e aprovados por unanimidade tudo na forma do Estatuto. Ficou assim composta a DIRETORIA EXECUTIVA para o mandato de 2023/2028, conforme preconiza o estatuto: PRESIDENTE: ALEXSANDRO GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de suprimentos, RG: 3115116 SPTC/ES e CPF 139.822.967-90 residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora da Penha, 798 Flexal 2 Cariacica ES, VICE-PRESIDENTE: SERGIO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 06451868-1 e CPF: 753.559.227-91, residente e domiciliado a Rua Ruben Ruiz Galvez, 144 Prado Nova Friburgo RJ, SECRETÁRIO: CARLOS MAGNO ALVARENGA SIMÕES, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 294.711.506-63, portador da RG nº. M143415 SSP MG, residente na Rua Vinte e Oito, 39 Ilha dos Araújos - Governador Valadares MG, TESOUREIRO: FABIO LUIZ SCHAEFFER, brasileiro, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF com o nº 042.169.657-50 e CI 1.241.717- SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Carlos

06

Drumond de Andrade 566, apto 101 Belvedere, Governador Valadares MG,
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: DANDARA FRANCEZ CAVALCANTE, brasileira,
casada, Coordenadora Financeira, portadora do RG: 24322618 PCMG e do CPF:
138.543.437-60, residente e domiciliada a Rua D, quadra J, número 10 Nova Brasília
Cariacica- ES, ANTONIO LOPES GAZIO, brasileiro, solteiro, músico, portador do
RG:05836734-3 SSP/RJ e CPF: 587.078.247-34 residente e domiciliado na Rua Matias
Braga n.o 21, bairro da Prata, CEP 29130-470, Belford Roxo/RJ, LUCAS ZAMPROGNO
LOSS, brasileiro, solteiro, estudante, de engenharia, RG:3242820 SSP-ES e CPF:
138.867.367-33, residente e domiciliado a Rua Coronel Bonfim Junior, 170 Centro
Santa Teresa - ES, ao qual tomarão posse no dia 03 de julho de 2023 nos seus
cargos. Finalmente foi dada a palavra a todos os presentes para que quisessem se
manifestar, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a
pauta. Tendo esgotado a pauta do dia, nada mais havendo a ser tratado, o
Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente
assembleia geral, determinando que fosse levada a registro junto aos órgãos
públicos competentes, para que surta os devidos efeitos jurídicos e segue assinada
pelo Secretário e pelo Presidente. Os associados presentes, como sinal de aprovação
assinam em folha de presenças apartada. Governador Valadares 12 de junho de
2023.

Sergio Marques de Souza
SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente da Assembleia

Antonio Lopes Gazio
ANTONIO LOPES GAZIO
Secretário da Assembleia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DOS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

Protocolo: 97164 - Registro nº 4294 - Av 5
Livro A176 - Fol.: 455/456 - Data: 17/08/2023

Cotação: Emol.: R\$ 180,63 - T.F.J.: R\$ 63,39
Recompõe: R\$ 10,84 - Valor Final: R\$ 254,86
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)

Ana Lulza Alves Barbosa - Substituto

Comarca de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: GORETMO
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6295 1294 1497 9591

Quantidade de atos praticados: 2
Atos praticados em: Arquivo de Registros Particulares - Substituto

Emol.: R\$ 180,63 - T.F.J.: R\$ 63,39
Valor Final: R\$ 254,86 - 55% R\$ 140,11

Consulte o histórico de atos no site: <https://portal.tjmg.jus.br>

Comarca de Governador Valadares

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DOS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

Protocolo: 97152 - Registro nº 4412 - Av 13
Livro A176 - Fol.: 449/449 - Data: 17/08/2023

Cotação: Emol.: R\$ 177,24 - T.F.J.: R\$ 60,60
Recompõe: R\$ 10,34 - Valor Final: R\$ 248,18
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Ana Lulza Alves Barbosa - Substituto

Comarca de Governador Valadares

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR – AAGH

DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14:30 HORAS COM A SEGUINTE PAUTA:

- 1) Eleição da DIRETORIA EXECUTIVA;
- 2) Eleição do CONSELHO FISCAL.

PRESENCAS

SERGIO MARQUES DE SOUZA	<i>Sergio Marques de Souza</i>
FABIO LUIZ SCHAEFFER	<i>Fabio Luiz Schaeffer</i>
ANTONIO LOPES GAZIO	<i>Antonio Lopes Gazio</i>
DANDARA FRANCEZ CAVALCANTE	<i>Dandara Francez Cavalcante</i>
LUCAS DOS REIS SILVA	<i>Lucas dos Reis Silva</i>
ANDERSON ZAMPROGNO MARQUES	<i>Anderson Zamprogno Marques</i>
LUCAS ZAMPROGNO LOSS	<i>Lucas Zamprogno Loss</i>
ALEXANDRO GARCIA DOS SANTOS	<i>Alexandro Garcia dos Santos</i>
CARLOS MAGNO ALVARENGA SIMOES	<i>Carlos Magno Alvarenga Simoes</i>



Protocolo: 97165 - Registro nº 4294 - Av 5
Livro A176 - Fol.: 457-457 - Data: 17/08/2023

Cotação: Fmol: R\$ 172,24 - Tfu: R\$ 60,60
Recompoe: R\$ 10,34 - Valor Final: R\$ 243,18
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Protocolo: 97160 - Registro nº 4412 - Av 25
Livro A176 - Fol.: 450-451 - Data: 17/08/2023

Cotação: Fmol: R\$ 180,63 - Tfu: R\$ 63,39
Recompoe: R\$ 10,84 - Valor Final: R\$ 254,86
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(2)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e 1º Registro de Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: 60F83495

CODIGO DE SEGURANÇA: 8194 8306 8134 8482

Quem quiser obter o documento, deve apresentar o código de segurança e o valor da taxa de emissão.

Assinatura: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

E-mail: R\$ 192,50 - Tfu: R\$ 60,60

Valor Final: R\$ 243,18 - 055 R\$ 8,81

Consulte o valor da taxa de emissão no site: www.tjmg.org.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e 1º Registro de Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: 60F83477

CODIGO DE SEGURANÇA: 8194 8306 8134 8482

Quem quiser obter o documento, deve apresentar o código de segurança e o valor da taxa de emissão.

Assinatura: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

E-mail: R\$ 192,50 - Tfu: R\$ 60,60

Valor Final: R\$ 254,86 - 055 R\$ 8,81

Consulte o valor da taxa de emissão no site: www.tjmg.org.br



TERMO DE POSSE DOS ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023 PARA CARGOS NA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH 09

Aos 12 dias do mês de junho de 2023 às 14:30 horas, foram eleitos os seguintes membros abaixo e tomaram posse em seus respectivos cargos em 03 de julho de 2023 para o mandato como determina previsão estatutária:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: ALEXSANDRO GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, analista de suprimentos, RG: 3115116 SPTC/ES e CPF 139.822.967-90 Alexsandro Garcia dos Santos

VICE-PRESIDENTE: SERGIO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 06451868-1 e CPF: 753.559.227-91 Sergio Marques de Souza

SECRETÁRIO: CARLOS MAGNO ALVARENGA SIMÕES, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 294.711.506-63, portador da RG nº. M143415 SSP MG Carlos Magno Alvarenga Simões

TESOUREIRO: FABIO LUIZ SCHAEFFER, brasileiro, Solteiro, Administrador, inscrito no CPF com o nº 042.169.657-50 e CI 1.241.717- SPTC-ES Fabio Luiz Schaeffer

CONSELHO FISCAL:

Primeiro Titular: DANDARA FRANCEZ CAVALCANTE, brasileira, casada, Coordenadora Financeira, portadora do RG: 24322618 PCMG e do CPF: 138.543.437-60 Dandara Francez Cavalcante

Segundo Titular: ANTONIO LOPES GAZIO, brasileiro, solteiro, musico, portador do RG: 05836734-3 SSP/RJ e CPF: 587.078.247-34 Antonio Lopes Gazio

Terceiro Titular: LUCAS ZAMPROGNO LOSS, brasileiro, solteiro, estudante, de engenharia, RG: 3242820 SSP-ES e CPF: 138.867.367-33 Lucas Zamprogno Loss

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

02, 12, 2025

CLARA BARROS DE MATOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

Rua São Paulo, 1125 centro Governador Valadares (MG)
Email: aaghassociacao@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª Vara de Família e Sucessões e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

Protocolo: 97166 - Registro nº 4294 - Av 7
Livro A176 - Fol.: 458/459 - Data: 17/08/2023

Cotação: Emol: R\$ 172,24 - T.F.J: R\$ 60,60
Reconhece: R\$ 10,31 - Valor Final: R\$ 243,15
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Ana Lulza Alves Barbosa - Substituto



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª Vara de Família e Sucessões e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: 60F00497
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4198 8011 8251 7807

Consulte o documento eletrônico, 7
Assine o documento eletrônico: Ana Lulza Alves Barbosa - Substituto

Emol: R\$ 172,24 - T.F.J: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,15 - ISS: R\$ 8,81

Consulte e valide este documento no site: <http://repositorio.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª Vara de Família e Sucessões e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

Protocolo: 97161 - Registro nº 4412 - Av 21
Livro A176 - Fol.: 452/452 - Data: 17/08/2023

Cotação: Emol: R\$ 172,24 - T.F.J: R\$ 60,60
Reconhece: R\$ 10,31 - Valor Final: R\$ 243,15
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(1)

Ana Lulza Alves Barbosa - Substituto



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
1ª Vara de Família e Sucessões e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: 60F00441
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4198 8721 8147 1274

Consulte o documento eletrônico, 7
Assine o documento eletrônico: Ana Lulza Alves Barbosa - Substituto

Emol: R\$ 172,24 - T.F.J: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,15 - ISS: R\$ 8,81

Consulte e valide este documento no site: <http://repositorio.jus.br>



CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

02/12/2025

[Signature]

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

[Multiple handwritten signatures and initials]



IRTOPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH cujo recibo é MG54690633 e o identificador 31082204000142 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 31.082.204/0001-42 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Governador Valadares - MG com o número de registro:

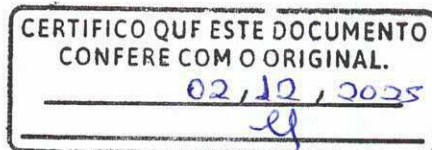
NRC: 039883PJ00004412-85

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



31082204000142



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154



039883PJ0000441285



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1822952414

ES

NOME: ALEXSANDRO GARCIA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO: 3115116 SPIC ES

CRI: 139.822.967-90 DATA NASCIMENTO: 24/03/1993

PLUGÃO: COSME FERREIRA DOS SANTOS MARTA GARCIA

PERMISSÃO: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E ☐ F ☐ G ☐ H ☐ I ☐ J ☐ K ☐ L ☐ M ☐ N ☐ O ☐ P ☐ Q ☐ R ☐ S ☐ T ☐ U ☐ V ☐ W ☐ X ☐ Y ☐ Z ☐ AA ☐ AB ☐ AC ☐ AD ☐ AE ☐ AF ☐ AG ☐ AH ☐ AI ☐ AJ ☐ AK ☐ AL ☐ AM ☐ AN ☐ AO ☐ AP ☐ AQ ☐ AR ☐ AS ☐ AT ☐ AU ☐ AV ☐ AW ☐ AX ☐ AY ☐ AZ ☐ BA ☐ BB ☐ BC ☐ BD ☐ BE ☐ BF ☐ BG ☐ BH ☐ BI ☐ BJ ☐ BK ☐ BL ☐ BM ☐ BN ☐ BO ☐ BP ☐ BQ ☐ BR ☐ BS ☐ BT ☐ BU ☐ BV ☐ BW ☐ BX ☐ BY ☐ BZ ☐ CA ☐ CB ☐ CC ☐ CD ☐ CE ☐ CF ☐ CG ☐ CH ☐ CI ☐ CJ ☐ CK ☐ CL ☐ CM ☐ CN ☐ CO ☐ CP ☐ CQ ☐ CR ☐ CS ☐ CT ☐ CU ☐ CV ☐ CW ☐ CX ☐ CY ☐ CZ ☐ DA ☐ DB ☐ DC ☐ DD ☐ DE ☐ DF ☐ DG ☐ DH ☐ DI ☐ DJ ☐ DK ☐ DL ☐ DM ☐ DN ☐ DO ☐ DP ☐ DQ ☐ DR ☐ DS ☐ DT ☐ DU ☐ DV ☐ DW ☐ DX ☐ DY ☐ DZ ☐ EA ☐ EB ☐ EC ☐ ED ☐ EE ☐ EF ☐ EG ☐ EH ☐ EI ☐ EJ ☐ EK ☐ EL ☐ EM ☐ EN ☐ EO ☐ EP ☐ EQ ☐ ER ☐ ES ☐ ET ☐ EU ☐ EV ☐ EW ☐ EX ☐ EY ☐ EZ ☐ FA ☐ FB ☐ FC ☐ FD ☐ FE ☐ FF ☐ FG ☐ FH ☐ FI ☐ FJ ☐ FK ☐ FL ☐ FM ☐ FN ☐ FO ☐ FP ☐ FQ ☐ FR ☐ FS ☐ FT ☐ FU ☐ FV ☐ FW ☐ FX ☐ FY ☐ FZ ☐ GA ☐ GB ☐ GC ☐ GD ☐ GE ☐ GF ☐ GG ☐ GH ☐ GI ☐ GJ ☐ GK ☐ GL ☐ GM ☐ GN ☐ GO ☐ GP ☐ GQ ☐ GR ☐ GS ☐ GT ☐ GU ☐ GV ☐ GW ☐ GX ☐ GY ☐ GZ ☐ HA ☐ HB ☐ HC ☐ HD ☐ HE ☐ HF ☐ HG ☐ HH ☐ HI ☐ HJ ☐ HK ☐ HL ☐ HM ☐ HN ☐ HO ☐ HP ☐ HQ ☐ HR ☐ HS ☐ HT ☐ HU ☐ HV ☐ HW ☐ HX ☐ HY ☐ HZ ☐ IA ☐ IB ☐ IC ☐ ID ☐ IE ☐ IF ☐ IG ☐ IH ☐ II ☐ IJ ☐ IK ☐ IL ☐ IM ☐ IN ☐ IO ☐ IP ☐ IQ ☐ IR ☐ IS ☐ IT ☐ IU ☐ IV ☐ IW ☐ IX ☐ IY ☐ IZ ☐ JA ☐ JB ☐ JC ☐ JD ☐ JE ☐ JF ☐ JG ☐ JH ☐ JI ☐ JJ ☐ JK ☐ JL ☐ JM ☐ JN ☐ JO ☐ JP ☐ JQ ☐ JR ☐ JS ☐ JT ☐ JU ☐ JV ☐ JW ☐ JX ☐ JY ☐ JZ ☐ KA ☐ KB ☐ KC ☐ KD ☐ KE ☐ KF ☐ KG ☐ KH ☐ KI ☐ KJ ☐ KK ☐ KL ☐ KM ☐ KN ☐ KO ☐ KP ☐ KQ ☐ KR ☐ KS ☐ KT ☐ KU ☐ KV ☐ KW ☐ KX ☐ KY ☐ KZ ☐ LA ☐ LB ☐ LC ☐ LD ☐ LE ☐ LF ☐ LG ☐ LH ☐ LI ☐ LJ ☐ LK ☐ LL ☐ LM ☐ LN ☐ LO ☐ LP ☐ LQ ☐ LR ☐ LS ☐ LT ☐ LU ☐ LV ☐ LW ☐ LX ☐ LY ☐ LZ ☐ MA ☐ MB ☐ MC ☐ MD ☐ ME ☐ MF ☐ MG ☐ MH ☐ MI ☐ MJ ☐ MK ☐ ML ☐ MM ☐ MN ☐ MO ☐ MP ☐ MQ ☐ MR ☐ MS ☐ MT ☐ MU ☐ MV ☐ MW ☐ MX ☐ MY ☐ MZ ☐ NA ☐ NB ☐ NC ☐ ND ☐ NE ☐ NF ☐ NG ☐ NH ☐ NI ☐ NJ ☐ NK ☐ NL ☐ NM ☐ NN ☐ NO ☐ NP ☐ NQ ☐ NR ☐ NS ☐ NT ☐ NU ☐ NV ☐ NW ☐ NX ☐ NY ☐ NZ ☐ OA ☐ OB ☐ OC ☐ OD ☐ OE ☐ OF ☐ OG ☐ OH ☐ OI ☐ OJ ☐ OK ☐ OL ☐ OM ☐ ON ☐ OO ☐ OP ☐ OQ ☐ OR ☐ OS ☐ OT ☐ OU ☐ OV ☐ OW ☐ OX ☐ OY ☐ OZ ☐ PA ☐ PB ☐ PC ☐ PD ☐ PE ☐ PF ☐ PG ☐ PH ☐ PI ☐ PJ ☐ PK ☐ PL ☐ PM ☐ PN ☐ PO ☐ PP ☐ PQ ☐ PR ☐ PS ☐ PT ☐ PU ☐ PV ☐ PW ☐ PX ☐ PY ☐ PZ ☐ QA ☐ QB ☐ QC ☐ QD ☐ QE ☐ QF ☐ QG ☐ QH ☐ QI ☐ QJ ☐ QK ☐ QL ☐ QM ☐ QN ☐ QO ☐ QP ☐ QQ ☐ QR ☐ QS ☐ QT ☐ QU ☐ QV ☐ QW ☐ QX ☐ QY ☐ QZ ☐ RA ☐ RB ☐ RC ☐ RD ☐ RE ☐ RF ☐ RG ☐ RH ☐ RI ☐ RJ ☐ RK ☐ RL ☐ RM ☐ RN ☐ RO ☐ RP ☐ RQ ☐ RR ☐ RS ☐ RT ☐ RU ☐ RV ☐ RW ☐ RX ☐ RY ☐ RZ ☐ SA ☐ SB ☐ SC ☐ SD ☐ SE ☐ SF ☐ SG ☐ SH ☐ SI ☐ SJ ☐ SK ☐ SL ☐ SM ☐ SN ☐ SO ☐ SP ☐ SQ ☐ SR ☐ SS ☐ ST ☐ SU ☐ SV ☐ SW ☐ SX ☐ SY ☐ SZ ☐ TA ☐ TB ☐ TC ☐ TD ☐ TE ☐ TF ☐ TG ☐ TH ☐ TI ☐ TJ ☐ TK ☐ TL ☐ TM ☐ TN ☐ TO ☐ TP ☐ TQ ☐ TR ☐ TS ☐ TU ☐ TV ☐ TW ☐ TX ☐ TY ☐ TZ ☐ UA ☐ UB ☐ UC ☐ UD ☐ UE ☐ UF ☐ UG ☐ UH ☐ UI ☐ UJ ☐ UK ☐ UL ☐ UM ☐ UN ☐ UO ☐ UP ☐ UQ ☐ UR ☐ US ☐ UT ☐ UU ☐ UV ☐ UW ☐ UX ☐ UY ☐ UZ ☐ VA ☐ VB ☐ VC ☐ VD ☐ VE ☐ VF ☐ VG ☐ VH ☐ VI ☐ VJ ☐ VK ☐ VL ☐ VM ☐ VN ☐ VO ☐ VP ☐ VQ ☐ VR ☐ VS ☐ VT ☐ VU ☐ VV ☐ VW ☐ VX ☐ VY ☐ VZ ☐ WA ☐ WB ☐ WC ☐ WD ☐ WE ☐ WF ☐ WG ☐ WH ☐ WI ☐ WJ ☐ WK ☐ WL ☐ WM ☐ WN ☐ WO ☐ WP ☐ WQ ☐ WR ☐ WS ☐ WT ☐ WU ☐ WV ☐ WW ☐ WX ☐ WY ☐ WZ ☐ XA ☐ XB ☐ XC ☐ XD ☐ XE ☐ XF ☐ XG ☐ XH ☐ XI ☐ XJ ☐ XK ☐ XL ☐ XM ☐ XN ☐ XO ☐ XP ☐ XQ ☐ XR ☐ XS ☐ XT ☐ XU ☐ XV ☐ XW ☐ XX ☐ XY ☐ XZ ☐ YA ☐ YB ☐ YC ☐ YD ☐ YE ☐ YF ☐ YG ☐ YH ☐ YI ☐ YJ ☐ YK ☐ YL ☐ YM ☐ YN ☐ YO ☐ YP ☐ YQ ☐ YR ☐ YS ☐ YT ☐ YU ☐ YV ☐ YW ☐ YX ☐ YY ☐ YZ ☐ ZA ☐ ZB ☐ ZC ☐ ZD ☐ ZE ☐ ZF ☐ ZG ☐ ZH ☐ ZI ☐ ZJ ☐ ZK ☐ ZL ☐ ZM ☐ ZN ☐ ZO ☐ ZP ☐ ZQ ☐ ZR ☐ ZS ☐ ZT ☐ ZU ☐ ZV ☐ ZW ☐ ZX ☐ ZY ☐ ZZ

INSCRIÇÃO: 1822952414

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexandro Garcia dos Santos*

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 04/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

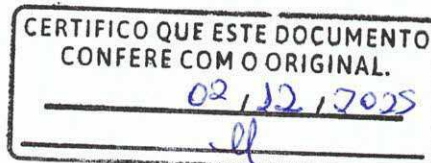
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAETERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R
J

VÁLIDA EM TODOS
OS TERITÓRIOS NACIONAIS

2248680042



NOME
SERGIO MARQUES DE SOUZA

DOC IDENTIDADE/DMG PRESTADOR
064518681 2FF RJ

CPF
799.559.227-91

DATA NASCIMENTO
14/11/1963

FUNÇÃO
ANTONIO MARQUES DE SOUZA
MARCELIA GAZIO DE SOUZA

PERMISSÃO
B
ACC
C

Nº REGISTRO
03131897805

VALIDADE
18/05/2024

EMISSÃO
18/12/1981

OBSERVAÇÕES

A

2248680042

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELFORD ROXO, RJ

DATA EMISSÃO
29/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

81542746014
87332975711

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN

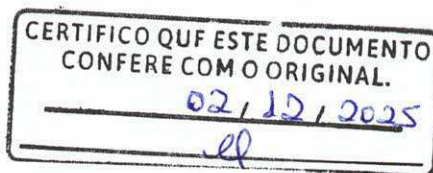
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1667440895

NOME
CARLOS MAGNO ALVARENGA SIMOES

DOC IDENTIDADE - ORG EMISSOR UF
M143415 SSP MG

CNPJ
294.711.506-63

DATA NASCIMENTO
20/01/1954

FILIAÇÃO
DELFINO SIMOES DE
SOUZA NETO
TEREZINHA ALVARENGA
SIMOES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT/MAX
B

Nº REGISTRO
00482576183

VALIDADEZ
20/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/06/1972

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO
21/11/2018

Alexandro Amaro da Matta
Chefe DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

37185683431
MG545127742

MINAS GERAIS

1667440895

14

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

02/12/2025

el

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDAR EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1822797516

PROIBIDO PLASTIFICAR
1822797516

NOME
FABIO LUIZ SCHAEFFER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1241717 SPTC ES

CPF
042.169.657-50

DATA NASCIMENTO
16/05/1974

FILIAÇÃO
FLORINDO SCHAEFFER
ELVIRA MARIA GAVA
SCHAEFFER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03130947015

VALIDADE
19/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/02/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
24/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Givaldo Vieira de Silva
Diretor Geral - Detran ES
64423278657
28355478038

ESPIRITO SANTO

GERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.
02, 12, 2025

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DANDARA FRANCEZ CAVALCANTE

FILIAÇÃO
VERA IRNE FRANCEZ

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE

DATA NASCIMENTO 09/03/1993

ORGÃO EXPEDIDOR PCMG

NATURALIDADE VITORIA-ES

OBSERVAÇÃO

Dandara Francez Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 138543437-60 DNI ***** PII-2178 VIA-1

REGISTRO GERAL MG-24.322.618 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. LV-9 FL-199 JARDIM AMERICA - CARIACICA-ES

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

POLEGAR DIREITO

AGNELLO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.
02/12/2025

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	RECIBIDO - 05.836.734-3
DATA DE EXPEDICAO	28/07/2017
NOME	
ANTONIO LOPES GAZIO	
FILIAÇÃO	
ARIDES LOPES GAZIO	
MARIANA DOS SANTOS FREIRE GAZIO	
NATURALIDADE	
BELFORD ROXO/RJ	
DOC ORIGEM	
C. NASC LIV 39	
BELFORD ROXO	
CPF	
587.078.247-34	
2 VIA	
001	
FLS 264V	
TERM 28977	
R1	
DATA DE NASCIMENTO	
04/10/1960	
PIS 12350159762	
0340	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Scanned with CamScanner

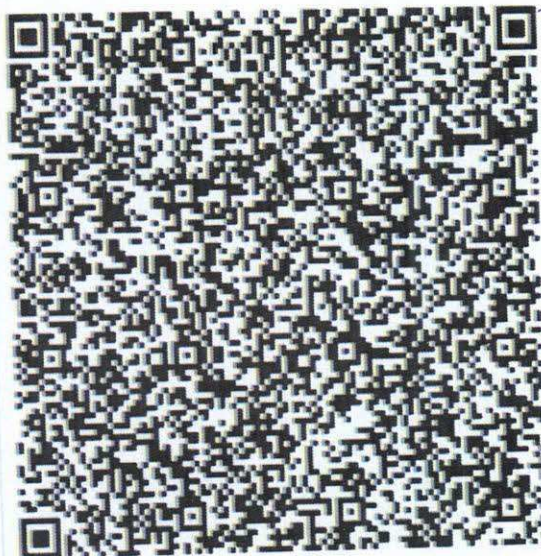
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.
02, 12, 2025
el

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154



QR-CODE

18



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1821238504

ES

NOME: **LUCAS ZAMPROGNO LOSS**

DIG. IDENTIFICADORA/PRESSORUP: **3742820 SSP ES**

CPF: **119.867.367-33** DATA NASCIMENTO: **30/09/1993**

RESIDÊNCIA: **ROSSON ROBERTO LOSS**

SILVANA ROSA ZAMPROGNO LOSS

PREVENÇÃO: **PREVENÇÃO** RCE: **PREVENÇÃO** CRI HAB: **18**

Nº REGISTRO: **06098105790** VALIDADE: **14/04/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **04/06/2014**

INFORMAÇÕES: **EAR**

LUCAS ZAMPROGNO LOSS

ASSINADOR PORTADOR

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: **16/04/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75094461831
83355314029

ESPIRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

02/12/2025

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

ILMO. SR.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA – ES.

19

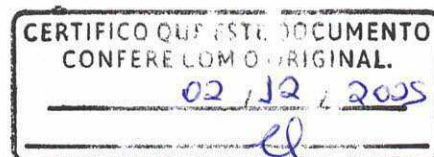
Nome Completo	SERGIO MARQUES DE SOUZA		
CPF	753.559.227-91	RG/UF	1161609-1
Brasileiro			
Estado civil:	Divorciado	Profissão	Aposentado
Nome do PAI	Antonio Marques de Souza		
Nome da MÃE	Marcilia Gazio de Souza		
Endereço residencial	Rua Matias Braga, 21 Prata Belford Roxo RJ CEP 26130-470		
E-mail	aaghdiretor@gmail.com		
Telefone para contato	(__21__) 96963 3336		

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, o Registro ou Averbação da entidade ora apresentada:

Razão Social ou Denominação Social	Associação de Assistência e Gestão Hospitalar - AAGH
------------------------------------	--

Juntando para tanto os seguintes Documentos:

- ☒ X Edital de Convocação
- ☒ X Lista de Presenças
- ☒ X Ata
- ☒ X Estatuto Social
- ☒ X CNPJ nº 31.082.204/0001-42
- ☒ Certidão de Breve Relato do Cartório de origem - Valadares/MG
- ☒ DBE - Matriz e Filial



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.093/2025 MAT. 9154

Declaro, nos termos do art. 8º, §1º, do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, que regulamenta o art. 3º, inciso X, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que apresentei para digitalização o presente documento.

Declaro, ainda, que o arquivo digital gerado reproduz integralmente o conteúdo do documento físico sob minha posse, sendo de minha responsabilidade exclusiva a autenticidade das assinaturas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei nº 6.015, de 1973, bem como a observância dos padrões técnicos de digitalização previstos no art. 5º do referido decreto.

Pede Deferimento.
Vitória/ES 11/11/2025

SERGIO MARQUES
DE
SOUZA:75355922791

Assinado digitalmente por SERGIO MARQUES DE
SOUZA:75355922791
DN: cn=SERGIO MARQUES DE SOUZA:75355922791,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=SERGIO.MARQUES@MSN.COM
Data: 2025.11.11 16:36:41 -0300

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**

CNPJ: 31.082.204/0001-42



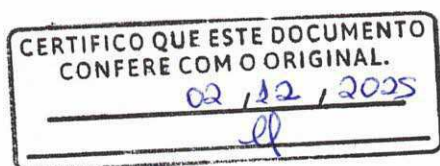
A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH, devidamente inscrita no CNPJ 31.082.204/0001-42, com endereço na Rua São Paulo, nº. 1.125, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180, convoca seus associados e interessados para realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 14 do estatuto, a se realizar na sua sede, no dia 31 de março de 2025, às 14:00 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos Associados presente e em 14:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes temas:

- 1) Alteração Estatutária - mudança de endereço da SEDE;
- 2) Alteração Estatutária - mudança de endereço da FILIAL 3;
- 3) Reforma e Consolidação do Estatuto;
- 4) Outros Assuntos de interesses gerais.

Em razão da importância dos temas a serem tratada afixamos a presente na sede da Associação contando, desde já, com a presença de todos.

Vitoria, 26 de março de 2025.

Sergio Marques de Souza
Presidente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
R. do Comércio, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-000
Fone: (31) 3243-1000 - Fax: (31) 3243-1001 - E-mail: rtd@tjdmg.jus.br

Protocolo: 107046 - Registro nº 4412 - Av 36
Livro A196 - Fol.: 54/54 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 239,21 - TFJ: R\$ 79,08
Recompe: R\$ 18,00 - Valor Final: R\$ 336,29
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(2)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
R. do Comércio, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30130-000
Fone: (31) 3243-1000 - Fax: (31) 3243-1001 - E-mail: rtd@tjdmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JLB69479
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7897.9961.5007.5629

Quantidade de atos praticados: 5
Atos(s) praticado(s) por: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

Emol.: R\$ 257,21 - TFJ: R\$ 79,08
Valor Final: R\$ 336,29 - ISS R\$ 11,95

Consulte a validade deste selo no site: www.tjdmg.jus.br



CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

02/12/2025

el

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

[Handwritten signatures and initials]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**
CNPJ: 31.082.204/0001-42

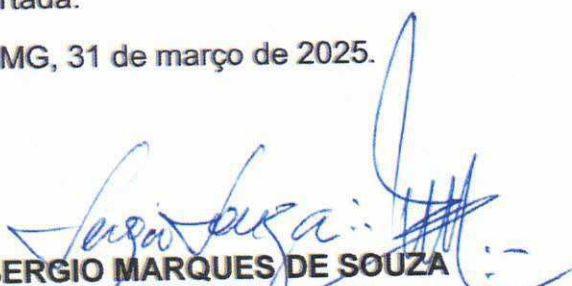


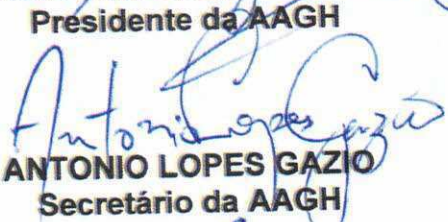
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**, realizada as 14:00 (quatorze) horas do dia (31) trinta e um de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede social da AAGH situada a Rua São Paulo, nº. 1.125, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 31.082.204/0001-42** e com Estatuto Social arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Ata de Assembleia Geral de Fundação datada de 04 de julho de 2018. A Convocação se deu com base no Estatuto Social vigente e quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros da Associação em primeira convocação as 14 horas. Foram eleitos para presidir a Reunião o Sr. **SERGIO MARQUES DE SOUZA** e para secretariar o Sr. **ANTONIO LOPES GAZIO**. Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte: **1) - Alteração Estatutária - mudança de endereço da SEDE; 2) - Alteração Estatutária - mudança de endereço da FILIAL 3; 3) - Alteração Estatutária - Mudança de Foro; 4) - Reforma e Consolidação do Estatuto; e, 5) - Outros Assuntos de Interesses Gerais. Deliberações - 1) - Alteração Estatutária - Mudança de Endereço da SEDE** - Tendo em vista a necessidade de se ter uma sede mais estruturada e com alcance maior, pois se situara na capital do estado do Espírito Santo, o presidente apresentou a proposta de mudança de endereço da sede da AAGH, sendo para a Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Ed. Tiffany Center, Torre I, Sala 1108, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-245, ao custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais semestrais), colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **2) - Alteração Estatutária - Mudança de Endereço da FILIAL 3** - Dando sequência na ordem do dia, os presentes também deliberam sobre alterar o endereço da Filial 03 para Rua Joaquim Ribeiro Filho, nº. 209, 2, 3 e 4 Andar, Esplanada, Colatina/ES - CEP 29.702-660. Coloca a matéria em votação, segue aprovada por unanimidade. **3) - Alteração Estatutária - Mudança de Foro** - Em virtude da matéria deliberada no item 1 da ordem do dia da presente assembleia, mudando a sede da AAGH, altera-se neste ato, o Foro para a cidade de Vitória/ES; **4) - Reforma e Consolidação do Estatuto** - Considerando a Alteração do endereço da Matriz, da Filial 3 e do Foro da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**, ratifica-se as demais Cláusulas, e segue aprovado por unanimidade, a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a redação constante no (Anexo II) da seguinte forma: **Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**, também designada pela sigla **AAGH** é

1

peessoa jurídica de direito privado, de âmbito nacional, constituída na forma de associação civil de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Ed. Tiffany Center, Torre I, Sala 1108, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-245, e **Filial 03** no endereço Rua Joaquim Ribeiro Filho, nº. 209, 2, 3 e 4 Andar, Esplanada, Colatina/ES - CEP 29.702-660, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes. **Parágrafo único** - A entidade passa a ser designada, nos artigos deste Estatuto Social por **AAGH**; **Art. 38º** - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente estatuto, sendo vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **5) - Outros Assuntos de Interesses Gerais** - Foi dada a palavra a todos os presentes para que quisessem se manifestar, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta. Tendo esgotado a pauta do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando que fosse levada a registro junto aos órgãos públicos competentes, para que surta os devidos efeitos jurídicos e segue assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Os associados presentes, como sinal de aprovação assinam em folha de presenças apartada.

Governador Valadares/MG, 31 de março de 2025.


SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente da AAGH


ANTONIO LOPES GAZIO
Secretário da AAGH


Diógenes Ribeiro de Souza
Advogado - OAB MG 197184



Protocolo: 107047 - Registro nº 4412 - Av 37
Livro A196 - Fôl.: 55/56 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 230,13 - TFI: R\$ 76,02
Recompe: R\$ 17,32 - Valor Final: R\$ 323,47
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JLB69424
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1826/0976.9023.7198

Quantidade de atos praticados: 4
Atos praticados por: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto
Emol.: R\$ 247,45 - TFI: R\$ 76,02
Valor Final: R\$ 323,47 - ISS: R\$ 11,50

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



34



5ª. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH

CNPJ: 31.082.204/0001-42

Versão Consolidada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31/03/2025.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

CAPÍTULO

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR-AAGH, também designada pela sigla AAGH é pessoa jurídica de direito privado, de âmbito nacional, constituída na forma de associação civil de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Ed. Tiffany Center, Torre I, Sala 1108, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-245, e Filial 03 no endereço Rua Joaquim Ribeiro Filho, nº. 209, 2, 3 e 4 Andar, Esplanada, Colatina/ES - CEP 29.702-660, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes

Parágrafo único - A entidade passa a ser designada, nos artigos deste Estatuto Social por AAGH;

Art. 2º - AAGH tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - À AAGH tem os seguintes objetivos e finalidades:

- I - prestar e promover a assistência a educação, a saúde, serviços médico-hospitalares, atividades de atendimento hospitalar, serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos, Serviços de diálise e nefrologia pronto-atendimento, serviços de emergência, serviços auxiliares a saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política;
- II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches, centros de convivência de idosos, crianças e adolescentes e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar;
- III - desenvolver, direta ou indiretamente a educação e a pesquisa, quanto pura tanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos ou por convênio, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde;
- IV - Levar a efeito dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção a doenças, orientação sanitária e imunização;

CLARA BARROS DEMATTOS
DIRETORADO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.
02, 12, 2025
el

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



V - Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção saúde;

VI - Criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus propósitos, conforme previsto neste estatuto;

VII - Atuar junto a comunidades e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer e qualificar os agentes do mercado de saúde:

Art. 4º - Para atingir suas finalidades a AAGH desenvolverá as seguintes atividades:

I - Educacionais em formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo conceder bolsas de estudo;

II - Prestar serviços em administração escolar e universitária, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com patrocínio e desenvolvimento direto e indireto de pesquisas científicas;

III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde educação e assistência social:

IV - Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou de Iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;

V - Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza;

VI - Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente os setores de saúde e educação;

VII - Adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender os usuários de seus serviços;

VIII - ministrar cursos, palestras, congressos, seminários simpósios, conferências, bem como elaborar e produzir materiais didáticos e científicos;

IX - atuar no desenvolvimento institucional de instituições públicas e privadas.

Parágrafo primeiro - O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente aplicado no desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo segundo - A AAGH somente poderá ser extinta ou dissolvida por maioria absoluta da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo indispensável presença de dois terços do Associados.

Parágrafo terceiro - A AAGH se orienta e atua sem distinção de nacionalidade, credo, raça, opinião política ou qualquer outra condição que seja considerada restritiva dos direitos individuais garantidos pela Constituição Brasileira

2



Parágrafo quarto - A AAGH poderá exercer sua atuação por conta própria ou prestando serviços a terceiros e à outras Associações, praticando serviços privados e públicos em saúde, educação, assistência social, e executando atividades sociais e culturais, mediante contratações privadas ou convênios e/ou vínculos de gestão ou cogestão firmados com particulares, privados, com o Poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, afim de administrar hospital e estabelecimento com atividades afins, escolas e outros bens públicos e privados, sob a qualificação de Organização Social ou Associação Civil, 26

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O quadro de Associados da AAGH será formado por número ilimitado de pessoas, composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Assembleia Geral, nos termos do presente estatuto por deliberação de, no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos associados.

Art. 6º - Para ser admitido como associado o interessado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I - Entregar carta de apresentação de 03(três) associados já pertencentes a AAGH;
- II - Requerer sua admissão à Assembleia Geral e ser por ela aprovada;
- III - Não estar condenado em nenhum processo criminal, inclusive tributário, com trânsito em julgado.

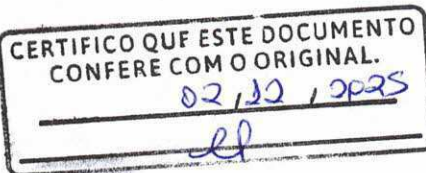
Art. 7º - São direitos dos Associados:

- I - Participar e votar nas Assembleias Gerais;
- II - Votar e ser votado para cargos estatutários, nos termos deste estatuto;
- III - Frequentar a sede da AAGH e participar de suas atividades;
- IV - Receber as publicações da AAGH;
- V - Solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representam 1/5(um quinto) da totalidade dos associados;
- VI - Solicitar sua exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria com antecedência de 5 (cinco) dias de qualquer Assembleia Geral, não cabendo neste caso, ou em outras hipóteses de desligamento, qualquer direito a pagamento ou reparação por parte da AAGH;
- VII - Recorrer a Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de Associados
- VIII - Participar da indicação de novos Associados;

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades da AAGH;
- III - Zelar pelo patrimônio material e moral da AAGH;

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154





IV - Comparecer nas Assembleias Gerais, sob pena de exclusão, caso não justifique a ausência de modo de modo aceitável pela diretoria estatutária 04(Quatro) delas consecutivamente;

V - Manter conduta compatível com à condição de Associado, respeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade, tratar com humanidade os demais associados e funcionários da instituição e terceiros com quem ela se relacione;

VI - Manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto à AAGH, sob pena de assim não o fazendo, serem consideradas válidas as convocações e comunicações que lhe forem dirigidas no endereço em seu cadastro pessoa! existente, como se à comunicação ou convocação tivessem sido regularmente aperfeiçoados.

Art. 9º - Os Associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da AAGH ou pela AAGH perante os órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia ou fundacional, ou ainda perante terceiros de qualquer natureza.

Ant. 10º - Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria confirmados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

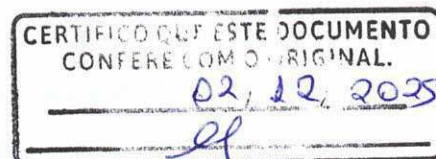
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - Constituem-se órgãos de direção, deliberação e fiscalização da AAGH:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral



Art. 12º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade e se reunirá:

I – Ordinariamente duas vezes ao ano, convocada pelo seu presidente, por seu substituto ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, no primeiro quadrimestre para aprovação do balanço e da prestação de contas e no último trimestre, para aprovação do orçamento e programa de investimento da AAGH:

II – Extraordinariamente a qualquer tempo quando convocado por seu Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 de seus membros.

Art. 13º - À convocação para as Assembleias Gerais será feita por meio de circular afixada na sede da entidade ou enviada aos Associados por qualquer meio, inclusive correio eletrônico, constantes dos cadastros pessoais dos associados constantes dos arquivos da AAGH, com antecedência mínima de 2(dois) dias.

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154



Art. 14º - As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente, e terão validade, com a presença de dois terços dos associados em primeira convocação ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes, à exceção de matérias que exige quórum qualificado para sua deliberação, na forma deste estatuto.

28

Parágrafo único - Em caso de instalação de Assembleia Geral, o Presidente da Assembleia exercerá o voto de qualidade.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, na forma do presente estatuto;
- II - Destituir os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, por justo motivo, assegurado a ampla defesa e o contraditório;
- III - Examinar os relatórios, balanço anual e orçamento-programa da Entidade, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- V - Aprovar a prestação de contas da AAGH após o parecer do Conselho Fiscal.
- VI - Decidir sobre a alienação de bens imóveis;
- VII - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 16º - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

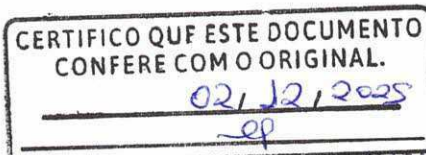
- I - Alteração do Estatuto;
- II - Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III - Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- IV - Destituição de membros;
- V - Extinção da Associação.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Ar.17º - A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;



Art. 18º - O mandato da Diretoria é de 5(cinco) anos, podendo ser reeleita.

Art. 19º - À Diretoria Executiva reunir-se- a ordinariamente ao menos uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que o presidente a julgar necessária.

CLARA BARROS DE MATT
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9



Art. 20º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

II - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens móveis de acordo com entidade o aqui disposto;

III - Decidir, em primeira instância, pela exclusão de Associados.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

II - Representar isoladamente ativa, passiva, judicial extrajudicialmente a AAGH em suas relações terceiros;

III - Constituir isoladamente procuradores, mandatários e advogados;

IV - Exercer o voto de qualidade;

V - Aplicar as penalidades previstas neste estatuto aos associados que o infringirem;

VI - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive financeiras, da Associação;

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente e o tesoureiro em seus cargos e auxiliá-los em impedimentos suas tarefas.

Art. 23º - Compete ao Secretário:

I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da AAGH;

III - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

I - Orientar, analisar e fiscalizar à contabilidade da Associação;

II - Arrecadar e conta, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;

III - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - Assinar junto com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

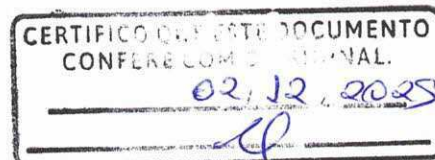
VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;

VIII - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da AAGH.



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

II - Fiscalizar a sede social e filiais, inclusive seus móveis e equipamentos, zelando pela conservação de tudo, dando ciência à Diretoria de qualquer Irregularidade que vier a constatar;

III - Propor à Diretoria o que julgar conveniente para o aumento do patrimônio social;

IV - Executar outras tarefas delegadas pelo Presidente.



Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros indicados pela Assembleia Geral.

1 - Presidente;

II - Secretário;

III – Relator.

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 27º O Conselho Fiscal terá as seguintes atribuições:

I - Emitir parecer sobre a prestação de contas da AAGH:

II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;

III - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da AAGH;

IV - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas da AAGH em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, conforme as normas brasileiras de contabilidade;

V - Convocar a Assembleia Geral caso não tenha ocorrido no prazo previsto neste estatuto.

Art. 28º O mandato do Conselho Fiscal será de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 29º - O patrimônio da AAGH será constituído pelos valores consignados nas escriturações de sua matriz e filiais.

Art. 30º - O patrimônio social poderá ser aumentado independentemente de aprovação da Assembleia Geral, quando for inteiramente gratuito e sem encargos à cumprir, porém, quando a aquisição for onerosa ou com encargos intervivos e causa mortis, ficara na dependência de aprovação da Assembleia;

Parágrafo único - As receitas da AAGH são constituídas da soma de valores e bens oriundos de: Auxílios, subvenções, valores advindos de convênios, contratos de gestão, legados e outras rendas provenientes do exercício de suas atividades institucionais, bem com os resultados econômicos financeiros oriundos do uso e giro do seu patrimônio ou sob sua responsabilidade,

receitas estas que se obrigam a subvencionar o cumprimento de seus objetivos Institucionais estatutários.

Ant. 31º - À AAGH aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento de suas finalidades estatutárias;

Art. 32º - O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria das suas atividades, sendo integralmente incorporado ao seu patrimônio social.

Parágrafo único - É vedada toda e qualquer distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos associados, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 33º - Anualmente será apresentado em Assembleia Geral Ordinária, pelo Presidente balanço geral do exercício, com demonstração de receitas e despesas, assinado por contador habilitado, bem como orçamento programa para o exercício seguinte.

Art. 34º - Extinta ou dissolvida a AAGH, nos termos do presente estatuto, seu patrimônio social líquido será destinado a instituição congênere, de título filantrópico, registrada no órgão federal competente para regular a matéria ou entidade pública.

CAPITULO VI

DAS FILIAIS

Art. 35º - A AAGH poderá abrir filiais em todo o território nacional, que serão administradas nos termos do CAPITULO IV do presente Estatuto.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente ad referendum da Assembleia Geral, que fim do presente dispositivo.

Art. 38º - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente estatuto, sendo vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Valadares-MG, 31 de março de 2025.

2º OFÍCIO
Gov. Valadares MG

Sergio Marques de Souza
SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente da AAGH

Diógenes Ribeiro de Souza
Diógenes Ribeiro de Souza
Advogado - OAB MG 197184



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas J
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JLB69432
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8681-6033-4391-1329

Quantidade de atos praticados: 7
Atos(s) praticado(s) por: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto
Emol.: R\$ 276,37 - T.F.J.: R\$ 85,20
Valor Final: R\$ 361,57 - ISS: R\$ 12,65
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

2º Tabelionato de Notas de Gov. Valadares - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(JME35040) SERGIO MARQUES DE SOUZA
em testemunho da verdade.
Governador Valadares, 29/10/2025 12:51:45 17304

SELO DE CONSULTA: JME35040
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4411-3383-7488-2900
Quantidade de atos praticados: 01

Atos(s) praticado(s) por:
Juarez Peixoto de Mello Neto - Escrevente Autorizado
Emol: R\$8,17 T.F.J: R\$2,54 Total: R\$10,71 ISS: R\$0,33
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AUTENTICA

Protocolo: 107049 - Registro nº 4412 - Av 39
Livro A196 - Fol: 58/65 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 257,37 - T.F.J.: R\$ 85,20
Recompe: R\$ 19,36 - Valor Final: R\$ 361,93
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

**LISTA DE PRESEÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH
CNPJ: 31.082.204/0001-42 REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025**

**Endereço: Rua São Paulo, nº. 1.125, Centro, Governador Valadares/MG -
CEP 35.010-180**

Pauta:

- 1) Alteração Estatutária - mudança de endereço da SEDE;
- 2) Alteração Estatutária - mudança de endereço da FILIAL 3;
- 3) Reforma e Consolidação do Estatuto;
- 4) Outros Assuntos de interesses gerais.

PRESENTES

SERGIO MARQUES DE SOUZA	<i>Sergio Marques de Souza</i>
FABIO LUIZ SCHAEFFER	<i>Fabio Luiz Schaeffer</i>
ANTONIO LOPES GAZIO	<i>Antonio Lopes Gazio</i>
DANDARA FRANCEZ CAVALCANTE	<i>Dandara Francez Cavalcante</i>
LUCAS DOS REIS SILVA	<i>Lucas dos Reis Silva</i>
ANDERSON ZAMPROGNO MARQUES	<i>Anderson Zamprogno Marques</i>
LUCAS ZAMPROGNO LOSS	<i>Lucas Zamprogno Loss</i>
ALEXANDRO GARCIA DOS SANTOS	<i>Alexandro Garcia dos Santos</i>
DANIELE PEREIRA DE SOUZA	<i>Daniele Pereira de Souza</i>



Protocolo: 107048 - Registro nº 4412 - Av 38
Livro A196 - Fol.: 57/57 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 230,13 - TFI: R\$ 76,02
Recompe: R\$ 17,32 - Valor Final: R\$ 323,47
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JLB69428
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3943.6854.2953.3965

Quantidade de atos praticados: 4
Atos praticados por Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto
Emol.: R\$ 247,45 - TFI: R\$ 76,02
Valor Final: R\$ 323,47 - ISS: R\$ 11,50

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**

CNPJ: 31.082.204/0001-42



A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH, devidamente inscrita no CNPJ 31.082.204/0001-42, com endereço na Rua São Paulo, nº. 1.125, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180, convoca seus associados e interessados para realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 14 do estatuto, a se realizar na sua sede, no dia 20 de janeiro de 2025, às 14:00 horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos Associados presente e em 14:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes temas:

- 1) Renúncia formal do atual Presidente e deliberação sobre a assunção automática do Vice-Presidente ao cargo de Presidente - conforme previsto no art. 22 do Estatuto Social;
- 2) Outros Assuntos de interesses gerais.

Em razão da importância dos temas a serem tratada afixamos a presente na sede da Associação contando, desde já, com a presença de todos.

Vitoria, 17 de janeiro de 2025.


Sergio Marques de Souza
Presidente

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

02/22/2025



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

PODER JUDICIARIO DE MINAS GERAIS
Ano 1996 - Livro 499 - Data: 31/10/2025

Protocolo: 107042 - Registro nº 4412 - Av 32
Livro A196 - Fol.: 49/49 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 230,13 - TFJ: R\$ 76,02
Recompe: R\$ 17,32 - Valor Final: R\$ 323,47
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

PODER JUDICIARIO DE MINAS GERAIS
Ano 1996 - Livro 499 - Data: 31/10/2025

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JLB88403
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9573.7510.5145.1550

Quantidade de atos praticados: 4
Atos praticados por: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

Emol.: R\$ 230,13 - TFJ: R\$ 76,02
Valor Final: R\$ 323,47 - ISS: R\$ 17,50

Consulte o documento no site: <https://ajudat.jus.br>

34

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.
02, 12, 2025
[Signature]

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DE DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**
CNPJ: 31.082.204/0001-42



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH**, realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia (20) vinte de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede social da AAGH situada à Rua São Paulo, nº. 1.125, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 31.082.204/0001-42** e com Estatuto Social arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Ata de Assembleia Geral de Fundação datada de 04 de julho de 2018. A Convocação se deu com base no Estatuto Social vigente e quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros da Associação em primeira convocação às 14 horas. Foram eleitos para presidir a Reunião o Sr. **SERGIO MARQUES DE SOUZA** e para secretariar o Sr. **ANTONIO LOPES GAZIO**. Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte: **1) - Renúncia formal do atual Presidente e deliberação sobre a assunção automática do Vice-Presidente ao cargo de Presidente - conforme previsto no art. 22 do Estatuto Social; 2) - Outros Assuntos de interesses Gerais.** **Deliberações - 1) - Renúncia formal do atual Presidente e deliberação sobre a assunção automática do Vice-Presidente ao cargo de Presidente - conforme previsto no art. 22 do Estatuto Social -** A seguir o Presidente desta mesa e Vice-Presidente da AAGH, o Sr. **SERGIO MARQUES DE SOUZA**, apresentou o documento formal de renúncia do Presidente Alexsandro Garcia dos Santos, em caráter irrevogável, datado de 07 de agosto de 2024. O Presidente desta reunião **SERGIO MARQUES DE SOUZA**, informa a todos que de acordo com nosso ESTATUTO no seu Art. 22º - compete ao vice-presidente substituir o presidente e o tesoureiro em seus cargos e auxiliá-los em impedimentos nas suas tarefas. Tendo em vista a renúncia do Presidente, o Vice-Presidente, assume de forma automática e definitiva o cargo de Presidente, para cumprir o restante do mandato em que foram eleitos, ou seja, de **20 de janeiro de 2025 a 11 de junho de 2028**, o que foi aceito por unanimidade e declarado empossado no cargo de Presidente o Sr. **SERGIO MARQUES DE SOUZA**. Em tempo, o presidente ainda informa que, o cargo de Vice-Presidente ficará vago até na próxima oportunidade de eleição. **2) - Outros Assuntos de interesses gerais -** Foi dada a palavra a todos os presentes para que quisessem se manifestar, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta. Tendo esgotado a pauta do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando que fosse levada a registro junto aos órgãos públicos competentes, para que surta os devidos efeitos jurídicos e segue assinada pelo Secretário e pelo

35

36

peessoa jurídica de direito privado, de âmbito nacional, constituída na forma de associação civil de fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Ed. Tiffany Center, Torre I, Sala 1108, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-245, e **Filial 03** no endereço Rua Joaquim Ribeiro Filho, nº. 209, 2, 3 e 4 Andar, Esplanada, Colatina/ES - CEP 29.702-660, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais vigentes. **Parágrafo único** - A entidade passa a ser designada, nos artigos deste Estatuto Social por **AAGH**; **Art. 38º**. - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente estatuto, sendo vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **5) - Outros Assuntos de Interesses Gerais** - Foi dada a palavra a todos os presentes para que quisessem se manifestar, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta. Tendo esgotado a pauta do dia, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando que fosse levada a registro junto aos órgãos públicos competentes, para que surta os devidos efeitos jurídicos e segue assinada pelo Secretário e pelo Presidente. Os associados presentes, como sinal de aprovação assinam em folha de presenças apartada.

Governador Valadares/MG, 31 de março de 2025.

SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente da AAGH

ANTONIO LOPES GAZIO
Secretário da AAGH

Diógenes Ribeiro de Souza
Advogado - OAB MG 197184



Protocolo: 107047 - Registro nº 4412 - Av 37
Livro A196 - Fol.: 55/56 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 230,13 - TFC: R\$ 76,02
Recompe: R\$ 17,32 - Valor Final: R\$ 323,47
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto



SELO DE CONSULTA: JLB69424
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1826.0976.9023.7196

Quantidade de atos praticados: 4
Atos praticados por: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto
Emol.: R\$ 247,45 - TFC: R\$ 76,02
Valor Final: R\$ 323,47 - ISS: R\$ 11,50

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

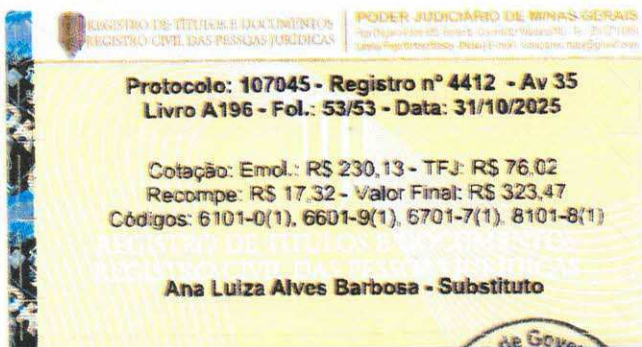
TERMO DE POSSE NA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 PARA CARGOS NA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR – AAGH

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2025 às 14:30 horas, na sede social da AAGH, sito na Rua São Paulo, nº. 1.125, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180, foi empossado e tomou posse em seu respectivo cargo em 20 de janeiro de 2025 para o mandato como determina previsão estatutária e com término em 11 de junho de 2028.

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: SERGIO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 06451868-1 e CPF: 753.559.227-91

Sergio Marques de Souza



[Assinaturas manuais]

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 107041 - Registro nº 4412 - Av 31
Livro A196 - Fol.: 48/48 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 248,29 - TFJ: R\$ 82,14
 Recome: R\$ 18,68 - Valor Final: R\$ 349,11
 Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(3)

Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto



PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JLB00397
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1543.3950.1552.1295

Quantidade de atos praticados: 6
 Atos/praticados por: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto
 Emol.: R\$ 248,29 - TFJ: R\$ 82,14
 Valor Final: R\$ 349,11 - ISS: R\$ 12,40

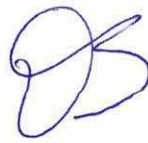
Consulte a validade deste selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>



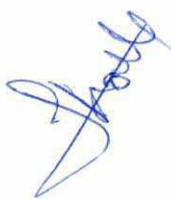
38

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
 CONFERE COM O ORIGINAL.
 02/12/2025


CLARA BARROS DE MATTOS
 DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
 DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154





**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH
CNPJ: 31.082.204/0001-42 REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025**



Endereço: Rua São Paulo, nº. 1.125, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-180.

Pauta:

- 1) Renúncia formal do atual Presidente e deliberação sobre a assunção automática do Vice-Presidente ao cargo de Presidente - conforme previsto no art. 22 do Estatuto Social;
- 2) Outros Assuntos de interesses gerais.

PRESENTES

SERGIO MARQUES DE SOUZA	<i>Sergio Marques de Souza</i>
FABIO LUIZ SCHAEFFER	<i>Fabio Luiz Schaeffer</i>
ANTONIO LOPES GAZIO	<i>Antonio Lopes Gazio</i>
DANDARA FRANCEZ CAVALCANTE	<i>Dandara Francez Cavalcante</i>
LUCAS DOS REIS SILVA	<i>Lucas dos Reis Silva</i>
ANDERSON ZAMPROGNO MARQUES	<i>Anderson Zamprogno Marques</i>
LUCAS ZAMPROGNO LOSS	<i>Lucas Zamprogno Loss</i>
ALEXANDRO GARCIA DOS SANTOS	<i>Alexandro Garcia dos Santos</i>
DANIELE PEREIRA DE SOUZA	<i>Daniele Pereira de Souza</i>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Rua Augusto de Sá, 33 - Centro, Governador Valadares - MG - 35070-000
Fone: (31) 3501-1000 / Fax: (31) 3501-1001 / E-mail: rtdp@tjdmg.com.br

Protocolo: 107044 - Registro nº 4412 - Av 34
Livro A196 - Fol.: 52/52 - Data: 31/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 230,13 - TFJ: R\$ 76,02
Recompe: R\$ 17,32 - Valor Final: R\$ 323,47
Códigos: 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

Ana Luiza Alves Barbosa Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Rua Augusto de Sá, 33 - Centro, Governador Valadares - MG - 35070-000
Fone: (31) 3501-1000 / Fax: (31) 3501-1001 / E-mail: rtdp@tjdmg.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: JLB69411
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4797.6771.1368.6102

Quantidade de atos praticados: 2
Praticados por: Ana Luiza Alves Barbosa - Substituto

Emol.: R\$ 247,45 - TFJ: R\$ 76,02
Valor Final: R\$ 323,47 - JSS: R\$ 0,00

Este é a validade deste selo de consulta: 31/10/2025 14:58:15

40

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.
02/12/2025
[Signature]

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

[Handwritten signatures]



LEI Nº 7.417, DE 13 DE JULHO DE 2022.

41

**RECONHECE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a entidade civil sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR - AAGH, inscrita no CNPJ sob o nº 31.082.204/0001-42, com sede neste município.

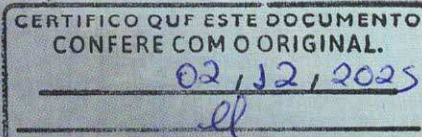
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 13 de julho de 2022.


ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal


LEANDRO AMARAL ANDRADE
Secretário Municipal de Governo


CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.082.204/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA

NÚMERO
595

COMPLEMENTO
SALA 1108 TORRE I EDIF TIFFANY
CENTER

CEP
29.056-245

BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUCIA

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRESIDENTE@HNSGGV.COM.BR

TELEFONE
(27) 9635-7011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2025 às 14:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL.

02/12/2025

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

EDP ES DISTRIB DE ENERGIA SA
RUA FLORENTINO FALLER 80 ENSEADA DO SUÁ VITORIA CEP 29050-310
CNPJ 28152650000171 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 080250165

43

Classificação: B - B3-COMERCIAL	Tensão Nominal: 127 V							
Modalidade Tarifária: CONVENCIONAL	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO							
VITOR ANGELO VERVLOET COMERIO AV NS DA PENHA 595 SL 1108 ED TIFFANY CENTER TORRE I SANTA LUCIA / VITORIA - ES CEP: 29056-250 CPF: 05718418721 EMIÇÃO: 28/10/2025		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 0001003382	CÓDIGO DO CLIENTE 0450260966	DATA DE LEITURAS	Leitura anterior 25/09/2025	Leitura atual 27/10/2025	Nº de dias 32	Prev. Próxima Leitura 26/11/2025
REF.: MÊS / ANO OUT/2025		VENCIMENTO *****	TOTAL A PAGAR 34,74		NOTA FISCAL Nº 042.533.548 SÉRIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 28/10/2025 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta Chave de acesso: 32251028152650000171660000425335481041690555 Protocolo de autorização: 332250001926807 - 28/10/2025 às 21:20:59			

Detalhes do faturamento														
CCI	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit. (R\$) com tributos	Valor Total R\$	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
7050 - Consumo		kWh	30,0000	0,54033333	16,20	1,10	9,50	12,000	1,14	0,46663000	PIS	27,15	1,290	0,35
70 - Consumo		kWh	30,0000	0,37166667	11,15	0,75	8,56	12,000	0,78	0,32068000	COFINS	27,15	5,960	1,62
Adicional Bandeira Vermelha		kWh	25,3125	0,06175000	1,56	0,10	0,77	12,000	0,09	0,04443000				
Adicional Bandeira Vermelha 2		kWh	4,6875	0,09173333	0,43	0,02	0,25	12,000	0,03	0,02877000				
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 9156/2017					5,55					0,00000000				
TOTAL					34,74	1,87	17,03		2,04					
Bandeira Tarifária Vermelha PTM 1 01/10/2025 a 27/10/2025 27 dias Vermelha PTM 2 26/09/2025 a 30/09/2025 05 dias														

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
16463152	Energia 271 kWh - kWh	Unico	1.670	1.679	1,00000	9,0

Reservado ao Fisco

Atenção

Informativo: Encargo CDE - Escassez Hídrica incluso da tarifa R\$0,12-.

Agradecemos a pontualidade no pagamento

CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT.9154

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL. 02/12/2025 ef
--

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	REF.: MÊS / ANO
*****	34,74	0450260966	OUT/2025

ATENÇÃO - O VALOR DE R\$ 34,74 SERÁ COBRADO NA PRÓXIMA FATURA. Como o total desta fatura não ultrapassou R\$ 35,00, o valor ficou acumulado e será cobrado juntamente com a próxima fatura, cuja leitura do medidor é prevista para o dia 26/11/2025, sem encargos. Se for de seu interesse pagar esta fatura, entre em contato com nossos canais de atendimento.

Identificador para Débito Automático
190017105864

Histórico de Consumo (kWh)

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total (R\$)
10/25	9	34,74
09/25	14	35,27
08/25	49	82,63
07/25	23	29,92
06/25	0	69,92
05/25	0	29,52
04/25	42	39,47
03/25	178	175,89
02/25	68	70,09
01/25	64	66,75
12/24	101	104,63
11/24	84	68,74
10/24	59	67,55

44

Informações Importantes

- Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edp.com.br.
- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação de conta de energia elétrica estará condicionada a sua compensação.

Detalhe do Valor Faturado (R\$)

ENERGIA ELETRICA:	10,98
DISTRIBUIÇÃO:	6,50
TRANSMISSÃO:	1,68
ENC.SETORIAS:	6,02
IMP/TRIB:	4,01
TOTAL:	29,19



Atendimento EDP
0800 721 0707

Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações
online - App disponível para iOS e Android
www.edponline.com.br

Cliente / Endereço de Entrega

VITOR ANGELO VERVOLOET COMERIO
AV NS DA PENHA 595 SL 1108 ED TIFFANY CENTER TORRE I
SANTA LUCIA / VITORIA - ES
CEP: 29056-250
MEDIDOR: 0016953152
ROTEIRO DE LEITURA: B47VT42C00239

Datas

EMIÇÃO: 28/10/2025

Número da Instalação

0001003382

Data de Vencimento

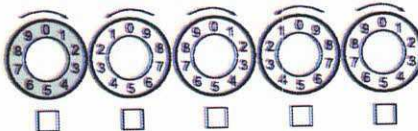
Conta do Mês

OUT/2025

Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.

DATA DA LEITURA ____/____/____



Locais mais próximos para pagamento

GASPARINHA - IGARAPUVA GRANDE - AVENIDA ALFONSO RIBEIRO 341
KRAPUTS PAPELARIA - JARDIM CARBURI - RUA VI FORTINO CARBOSO 56
RUA PAPELARIA - TABUAZEIRO - AV CORONEL JOSE MARTINS DE FIG 1649

edp.com.br

Atendimento EDP: 0800 721 0707

Oviduária EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)



/edpbr



/edpbrasil



/edpno brasil



/company/edpbrasil

Pagamento com Pix: o jeito mais rápido e prático de pagar sua fatura da EDP.

Pague sua conta com Pix pelo aplicativo do seu banco a qualquer hora, em poucas segundos e com toda segurança.

Veja como é fácil usar em
www.edp.com.br/pagamentos

Pagamento da fatura EDP com Pix: facilitando sua vida na hora de pagar a conta.

Escanee o QR Code e saiba mais.





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

45
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/12/2025 - 14:21h

CNPJ: 31082204000142

RAZÃO SOCIAL/NOME: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/01/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 02/12/2025 às 14:10 pelo AGENTE INTERNET

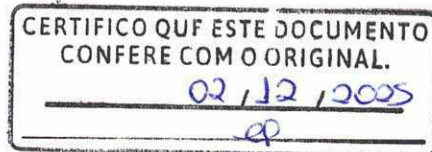
Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

71c67547-c331-41f8-a751-05cf4d23dbbb

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154



46

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 11393 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR - AAGH

CPF/CNPJ nº: 31.082.204/0001-42

Rua São Paulo Nº1125 - Centro - Governador Valadares-MG CEP: 35010-180

Certifico que em nome do(a) contribuinte não consta débito em aberto com a Fazenda Publica Municipal até a presente data, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, após a expedição da presente certidão.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://saogabriel.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 02/12/2025 , Valida até: 31/01/2026

Chave de Validação WEB: af04e67f

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 02/12/2025.



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH
CNPJ: 31.082.204/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

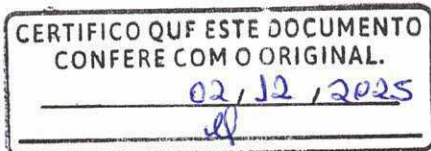
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:30 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2026.

Código de controle da certidão: **2B49.0ADB.4EDC.C84C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CLARA BARROS DE MATOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.082.204/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH
Endereço: R SAO PAULO 1125 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

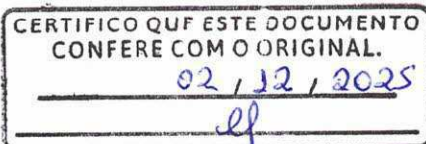
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111703265039810860

Informação obtida em 02/12/2025 14:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

DECLARAÇÃO

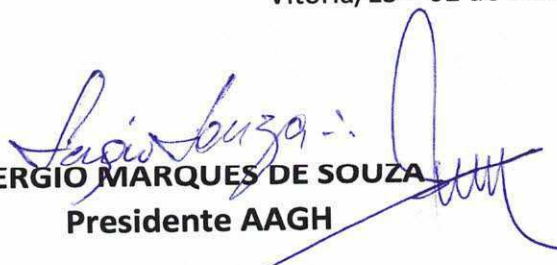
RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO (AAGH)

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº.002/2025

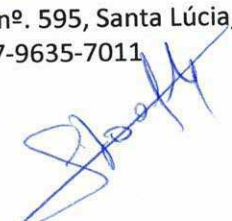
Eu, **SERGIO MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 753.559.227-91, como Presidente da Associação de Assistência e Gestão Hospitalar – AAGH, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.082.204/0001-42, com sede à Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Ed. Tiffany Center, Torre 1, Sala 1108, Santa Lúcia, Vitória/ES - CEP 29.056-245, **DECLARO** a seguir os membros da Diretora:

MEMBRO/CARGO	TELEFONE	EMAIL/ENDEREÇO RESIDENCIAL	CPF	NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDITOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Sergio Marques de Souza (PRESIDENTE)	(21)96963-3336	aaghdiretor@gmail.com Rua Rubey Ruiz Garcez 144, Prado, Nova Friburgo/ RJ	753.559.227-91	06451868-1 Detran RJ
Carlos M.A Simões (SECRETÁRIO)	(21) 99966 1000	aaghassociacao@gmail.com Rua Sao Paulo, 125, centro, Governador Valadares /MG	294.711.506-63	143415 – SSP/MG
Fabio Luiz Schaeffer (TESOUREIRO)	(27)99635-7011	aaghassociacao@gmail.com Rua Pedro II, 209, Esplanada Colatina / ES	042.169.657-50	1241717 SSP/ES

Vitoria/ES – 02 de Dezembro de 2025.


SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente AAGH

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056245
TEL. 27-9635-7011



DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA

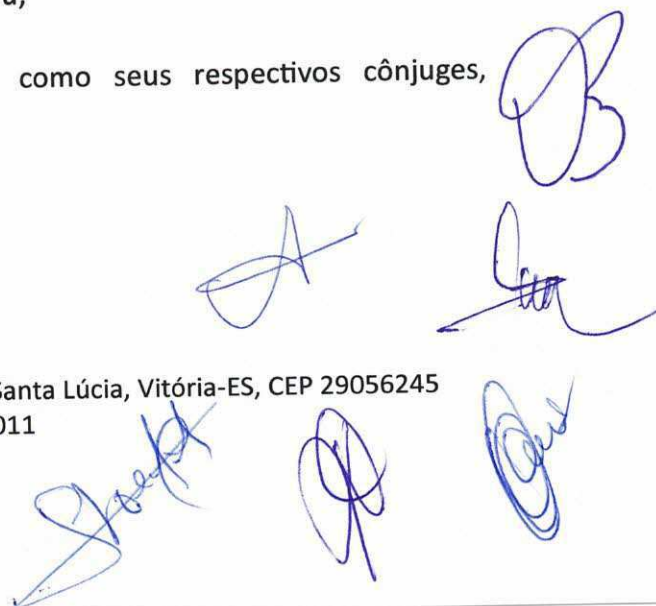
A AAGH (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR), inscrita no CNPJ sob nº. (31.082.204/0001-42), com sede na (AV NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº. 595, ED. TIFFANY CENTER, TORRE I, SALA 1108, SANTA LÚCIA, VITÓRIA/ES, CEP 29.056-245), por intermédio do seu PRESIDENTE, o Sr. (SERGIO MARQUES DE SOUZA), portador da (carteira de identidade nº. 064515868-1 Detran RJ), interessada em participar do **Chamamento Público nº. 002/2025**, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, **DECLARA**, declara, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, sob as penas da lei, que:

1. Não tem entre seus dirigentes:

a) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal (titular da unidade orçamentária, o Subprefeito, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias), respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) servidor público vinculado à AAGH, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056245
TEL. 27-9635-7011



c) pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

2. Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

3. Não se encontra em mora ou inadimplente com outras parcerias com a administração pública, inclusive com relação a prestação de contas;

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Vitoria/ES – 02 de Dezembro de 2025.


SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente AAGH

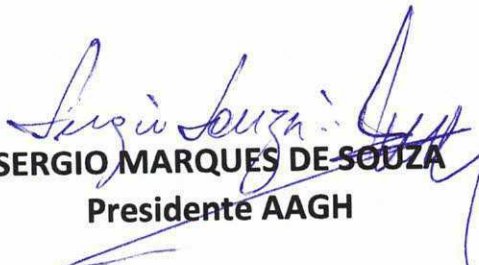
52

DECLARAÇÃO

NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

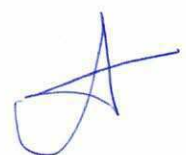
A AAGH (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR), inscrita no CNPJ sob nº. (31.082.204/0001-42), com sede na (AV NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº. 595, ED. TIFFANY CENTER, TORRE I, SALA 1108, SANTA LÚCIA, VITÓRIA/ES, CEP 29.056-245), por intermédio do seu PRESIDENTE, o Sr. (SERGIO MARQUES DE SOUZA), portador da (carteira de identidade nº. 064515868-1 Detran RJ), interessada em participar do **Chamamento Público nº. 002/2025**, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, *que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de (16) dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.*

Vitoria/ES – 02 de Dezembro de 2025.


SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente AAGH

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056245
TEL. 27-9635-7011






DECLARAÇÃO

SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

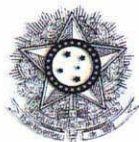
A AAGH (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR), inscrita no CNPJ sob nº. (31.082.204/0001-42), com sede na (AV NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº. 595, ED. TIFFANY CENTER, TORRE I, SALA 1108, SANTA LÚCIA, VITÓRIA/ES, CEP 29.056-245), por intermédio do seu PRESIDENTE, o Sr. (SERGIO MARQUES DE SOUZA), portador da (carteira de identidade nº. 064515868-1 Detran RJ), interessada em participar do **Chamamento Público nº. 002/2025**, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº. 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Vitoria/ES – 02 de Dezembro de 2025.


SERGIO MARQUES DE SOUZA
Presidente AAGH

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 595, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056245
TEL. 27-9635-7011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.082.204/0001-42

Certidão nº: 74093129/2025

Expedição: 02/12/2025, às 14:33:58

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E GESTAO HOSPITALAR-AAGH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.082.204/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

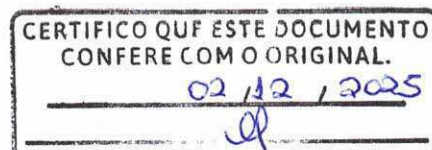
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.brCLARA BARROS DE MATTOS
DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
DECRETO Nº 4.693/2025 MAT. 9154

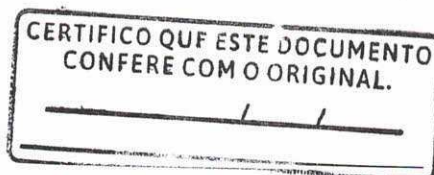


DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos, para os fins legais, que a empresa **AAGH - Associação de Assistência e Gestão Hospitalar**, inscrita no CNPJ nº 31.082.204/0004-95 realizou a visita técnica, tendo tomado conhecimento do local, onde foram passadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante da empresa supra identificada.

São Gabriel da Palha/ES, 25 de novembro de 2025.


ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da Comissão



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO HOSPITALAR, também denominada AAGH), CNPJ n.º 31.082.204/0001-42, sita a Rua São Paulo, 1097 Centro Governador Valadares MG, neste ato representada por Sergio Marques de Souza, CPF 753.559.227-91 com poderes para assinar procuração, constitui:

OUTORGADO: FABIO LUIZ SCHAEFFER, CPF 042.169.657-50, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto à Prefeitura Municipal de São Gabriela da Palha -ES, com poderes para tudo fazer, praticar, firmar, assinar, requerer, dando-lhe ainda poderes especiais que o habilitam a receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, desistir, realizar acordo, transigir, além de englobar ainda a sua atuação perante o recebimento de notificações, citações e demais intimações, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Governador Valadares – MG, 17 de dezembro de 2025

ASSOCIACAO DE
ASSISTENCIA E
GESTAO HOSPITALAR
AAG:31082204000142

Assinado digitalmente por ASSOCIACAO
DE ASSISTENCIA E GESTAO
HOSPITALAR AAG:31082204000142
DN: cn=ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA
E GESTAO HOSPITALAR
AAG:31082204000142, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=28905207000124
Data: 2025.12.17 09:46:53 -03'00'

SERGIO MARQUES
DE
SOUZA:75355922791

Assinado digitalmente por SERGIO
MARQUES DE SOUZA:75355922791
DN: cn=SERGIO MARQUES DE
SOUZA:75355922791, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=28905207000124
Data: 2025.12.17 09:50:01 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **FABIO LUIZ SCHAEFFER**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **16/09/1974 SANTA TERESA - ES**

4a CATEGORIA: **07/06/2024**

5a VALIDADE: **07/06/2029**

6a CATEGORIA: **D**

7a IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **12M717 SP/ES**

8a CATEGORIA: **042.169.657-60**

9a Nº REGISTRO: **03130947015**

10a CATEGORIA: **B**

11a NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12a NOME: **GEORGINO SCHAEFFER**

13a NOME: **ELVIRA MARIA GAVA SCHAEFFER**

14a ASSINATURA DO PORTADOR:

ACC	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	8
-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---